

PARECER Nº 1194/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 708/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Paulo Fiorilo, propõe destinar cinco por cento das despesas com publicidade da administração pública municipal para campanhas educativas, informativas ou de orientação social sobre a acessibilidade e mobilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

De acordo com a propositura, objetiva-se propiciar maior informação sobre os direitos da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, bem como esclarecer sobre os deveres que a todos cabe observar em face da legislação municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade com base na Constituição Federal e com base na Lei Orgânica do Município.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que o projeto merece prosperar, pois responde diretamente à necessidade de maior visibilidade que a questão exige. Como vários estudos já demonstraram, o problema das pessoas portadoras de alguma deficiência advém em muitos casos da falta de conscientização da população de forma mais ampla. Nestes termos, nada mais justo do que destinar parte da verba publicitária do executivo municipal para a informação referente à situação dos indivíduos com deficiência e mobilidade reduzida.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher em 08-10-2008.

Ver. José Ferreira Zelão – PT - Presidente

Ver. Relator Gilberto Natalini - PSDB

Ver. Atílio Francisco - PRB

Ver. Carlos Neder - PT

Ver. Cláudio Prado – PDT